



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Administração e Finanças do Município de Tamboril, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2023**, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação, em favor de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em ST BANCARIO SUL QUADRA 04. Nº 34 – BLOCO A, ASA SUL, BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.360.305/0001-04, cujo objeto é Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de processamento de 100% dos créditos provenientes da folha de pagamento abrangendo os servidores ativos, inativos e pensionistas, lançados em contas salário individuais, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o Município, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Município.

Desembolso nominal líquido, no valor de **R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais)**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato e se faça a competente contratação, mediante a prévia apresentação dos documentos de habilitação do Prestador de Serviços selecionado neste processo.

Tamboril-CE, 21 de fevereiro de 2024

  
**RAIMUNDO ROMILDO MARTINS MARÇAL**  
Secretário de Administração e Finanças